REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24/2026

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, por seus membros abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, nos termos dos artigos 117 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a tramitação em regime de urgência e a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária do Projeto de Resolução nº 24/2026, que **"Cria Comissão Especial destinada a promover estudos para a modernização e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristinápolis, elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar e estudos para alteração da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de urgência se justifica pela relevância e pelo interesse institucional da matéria, considerando a necessidade de que a Câmara Municipal promova, com a maior brevidade possível, estudos destinados à modernização de suas normas internas e ao aperfeiçoamento de seus instrumentos institucionais.

O Projeto de Resolução tem por objetivo constituir Comissão Especial, na forma do art. 64 do Regimento Interno, destinada ao estudo de assunto de especial interesse do Poder Legislativo, especificamente para analisar e propor a modernização e reforma do Regimento Interno, elaborar proposta de Código de Ética e Decoro Parlamentar e realizar estudos visando à atualização da Lei Orgânica Municipal.

O art. 64 do Regimento Interno estabelece expressamente que as Comissões Especiais destinadas ao estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo serão criadas mediante Resolução aprovada pelo Plenário por maioria absoluta, devendo constar do ato de criação a finalidade específica e o prazo para apresentação do relatório dos trabalhos.

A criação da Comissão permitirá que os trabalhos sejam realizados de forma organizada, técnica e participativa, possibilitando a análise das normas atualmente vigentes, o levantamento de eventuais incompatibilidades ou desatualizações e a elaboração de propostas a serem posteriormente submetidas ao regular processo legislativo.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de dar início aos trabalhos da Comissão Especial, requer-se que o Projeto de Resolução seja apreciado com prioridade, na próxima Sessão Ordinária, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Cristinápolis, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE PAIVA
Presidente

SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Presidente

ELENILDA DOS SANTOS
Primeira-Secretária

JAMISSON FELIX DOS SANTOS
Segundo-Secretário